



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº. 020/2022 de 17 de Fevereiro de 2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vicente Glazar, nº. 159, Glória, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, o Senhor **TIAGO ROCHA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13 e de outro lado, a empresa **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR**, com sede na Rua Benjamin Costa, nº 105, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29.707-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.698.248/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, Diretor-Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.391.997-90, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o processo administrativo nº. 008989/2025, o qual tem por objeto a rescisão do contrato referente a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, na modalidade de aterro sanitário, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA RESCINDIDO O CONTRATO nº. 020/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA e a Empresa **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR**, sendo o último dia contratado o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município com base no Artigo 138, III, da Lei nº. 14.133/2021.

O presente termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES, em 31 de dezembro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.12.31
09:02:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

CPF Nº 07672819771
CPF Nº 96764027100